



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 711/2019

CARTA CONVITE N.º 03/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2019

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo Sr. **Denílson Aparecido Rafaine**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **MILENE MARQUES MARTINS SELHORST – MEI**, inscrita no CNPJ n.º 18.891.749/0001-31, situada na Rua Walter Gomes Caimar n.º 382, Vila Pimentel, Amambai – MS, neste ato, representado pela sócia proprietária Sra. **Milene Marques Martins Selhorst**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 908966101-87 e do CI-RG n.º 001221970 SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para o Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Câmara Municipal de Paranhos, de forma parcelada, nas quantidades e especificações do anexo I, proposta de preço apresentada pela empresa que é parte integrante deste contrato, por um prazo de 08 (oito) meses, obedecidas as regras do edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1 - O presente contrato é celebrado em decorrência do procedimento licitatório na modalidade “**CONVITE**” n.º 03/2019, **Processo Administrativo 711/2019**, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 03 de Maio de 2019 que foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara em 03/05/2019, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega dos Materiais solicitados deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação desta Câmara.

3.2 - Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, na sede desta Câmara.

3.4 – O fornecimento dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, será de forma parcelada, num prazo máximo de 08 meses para a aquisição total dos produtos licitados, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.5 - A contratada, ficará obrigada à trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo Nº 711
203

3.6 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.7 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisições dos produtos relacionados, o Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos objetos deste contrato sejam entregues em perfeitas condições e nos locais indicados;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Recebimento Definitivo dos mencionados produtos;

II - DA CONTRATANTE

- a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos Materiais fornecidos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, PRAZO, LUGAR E FORMA DO PAGAMENTO.

5.1 – A Câmara de Paranhos pagará a empresa CONTRATADA o valor de **R\$24.019,30** (vinte e quatro mil e dezenove Reais e trinta Centavos), sendo R\$9.685,40 pelos Materiais de informática e R\$14.333,90 pelos Equipamentos adquiridos.

5.2 - O Prazo para pagamento dos Produtos entregues será de 30 dias, após o recebimento dos mesmos junto a esta Câmara.

5.3 – O pagamento será feito a CONTRATADA através de transferência bancaria, realizada pela Tesouraria da Câmara mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

5.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correções, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5 – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser discriminativas, devendo constar a quantidade dos Materiais, os valores unitários e totais, bem como razão social de acordo com a proposta de preço e o numero deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PROCESSO Nº 711
204

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 Este contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com vencimento para 31 de dezembro de 2019, ou ao término do fornecimento total dos produtos licitados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte verba orçamentária prevista para exercício financeiro de 2019:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Sem prejuízo das demais penalidades prevista na Lei 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega dos Materiais licitados.

8.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das cestas caso haja recusa pela CONTRATADA na execução total ou parcial do contrato, independentemente da cobrança da multa moratória.

8.3 – O Valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Paranhos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.4 – O Inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas neste contrato implicará na imediata suspensão e rescisão do contrato independente da prévia notificação, ficando a Câmara liberada para proceder a contratação de outra empresa para a aquisição do objeto sem que o contratado possa pleitear qualquer indenização, sendo-lhe assegurado, contudo, o direito recursal na forma como previsto na Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara.

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Câmara, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

9.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

205 711

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

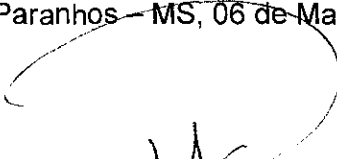
11.1 – É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia de qualquer operação financeira ou obrigação de qualquer outra ordem sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

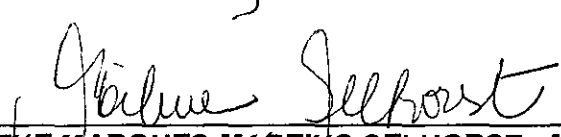
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - Os contratantes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Sete Quedas – MS como competente para dirimir todo e qualquer litígio ou duvida que possa advir do presente contrato com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

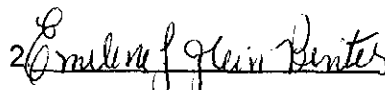
Paranhos – MS, 06 de Maio de 2019.


Câmara Municipal de Paranhos
Denilson Aparecido Rafaine – Presidente


MILENE MARQUES MARTINS SELHORST - MEI
Milene Marques Martins Selhorst – Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 911
206

CARTA CONVITE 03/2019
RELAÇÃO DE ITENS VENCIDO PELA EMPRESA - MAT PERMANENTE

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. DE INFORMATICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS PARA O
EXERCICIO DE 2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	EMPRESA	
					MILENE M. M. SELHORST	
					VL. UNIT	VL. TOTAL
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000, modo de operacao frio, 220 v	GREEN	Unid.	2	1.795,00	3.590,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000, modo de operacao frio, 220 v	GREEN	Unid.	1	3.196,90	3.196,90
22	Fragmentadora de papel, Fragmenta 16 páginas no compartimento manual, Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis, Tritura cartões magnéticos, Possui cesto com capacidade de 26 litros, Tem recurso de economia de energia, em 127	FRAGTEK	Unid.	1	2.920,00	2.920,00
31	leitor de código de barras manual laser, velocidade de leitura: 100 leituras por segundo Fonte de luz: 650 nm laser Sinal Sonoro: Buzzer, com ajuste de volume e tempo Altura: 104,9mm Profundidade: 64,4mm Largura: 152,3mm Cabo padrão: 2m (esticado) Peso: 150g Resistência a Choque: Resistência a queda de 1,5m.	BEMATCH	Unid.	1	690,00	690,00
39	Multifuncional laser, Cópia Duplex (Frente e Verso), tempo de impressão de 8 segundos, memória padrão 512, velocidade de impressão de 40 ppm, capacidade da bandeja de papelo de 250 pgs, capacidade impressão em duplex, interface rede RJ 45, ciclo mensal de 50.00 paginas	BROTHER	Unid.	1	3.299,00	3.299,00
51	Ventilador de parede de no mínimo 50cm, Tensão:Bivolt, Potência: 190watts, Corrente: 1,701/0,74*, Consumo: 0,190kwh, Vazão: 1,25m³/m, Rotação: 1.410 RPM	VENTSOL	Unid.	2	319,00	638,00
TOTAL VENCIDO PELA EMPRESA NO CRIT. MENOR PREÇO POR ITEM						14.333,90

U. Gilmar

dep



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

207 711

CARTA CONVITE 03/2019

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA - MAT. DE CONSUMO

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. DE INFORMATICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS PARA O
EXERCICIO DE 2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	EMPRESA	
					MILENE M. M. SELHORST	
					VL. UNIT	VL. TOTAL
2	Aparelho telefonico 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave e bloqueio, Posições mesa e parede	INTELBRAS	Unid.	5	74,00	370,00
3	Aparelho telefônico sem fio com tecnologia DECT 6.0 (1,910 -1,920 GHz), Identificação de chamadas DTMF e FSK .	PANASONIC	Unid.	5	149,80	749,00
7	Cabo USB Interface: USB 2.0. Indicado para: câmeras digitais, impressoras e scanners. Comprimento: 1,80m. Velocidade: 480mbps.	FORTREK	CX	15	9,86	147,90
12	Cartucho de toner para impressora; hp; cb435a, rendimento 1500 paginas; laserjet p1005; preto; compatível, componentes 100% novos; validade minima 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem	PREMIUM	Unid.	20	75,85	1.517,00
19	Filtro de Linha Bivolt com 6 Tomadas, Fusivel e Botão Liga/Desliga - Preto	FORTREK	Unid.	10	74,75	747,50
33	Memória DDR4, 4GB velocidade de 2133mhz, cl de 14 ciclos, pinagem de 288 pin DIMM, dimensão 133,35x34,04,x 7,08 mmm aprox	KINGSTON	Unid.	5	390,00	1.950,00
34	Memória DDR4, 8GB velocidade de 2133mhz, cl de 14 ciclos, pinagem de 288 pin DIMM, dimensão 133,35x34,04,x 7,08 mmm aprox	KINGSTON	Unid.	5	590,00	2.950,00
38	MOUSE USB - ÓPTICO Mouse conector USB Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse Resolução mínima por hardware de 800 DPI Tamanho mínimo de 11,3cm Cor Predominante: Preta	MULTILASER	Unid.	20	41,75	835,00
48	TECLADO USB Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10347. Teclas separadas para a movimentação do cursor. Conector tipo USB CorPredominante: Preta	MULTILASER	Unid.	10	41,90	419,00
TOTAL VENCIDO PELA EMPRESA NO CRIT. MENOR PREÇO POR ITEM						9.685,40

Galvão

250



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

208 700

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 43/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: **MILENE MARQUES MARTINS SELHORST – MEI**

Data da Assinatura: **06/05/2019**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto a Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 24.019,30 (vinte e quatro mil e dezenove Reais e trinta Centavos)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Milene Marques Martins Selhorst – Sócia Proprietária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 41/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS
Contratado: **ALTAIR RZATKI - ME**
Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 68.915,00 (sessenta e oito mil novecentos e quinze Reais)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Altair Rzatki - Sócio Proprietário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 42/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS
Contratado: **FABIO CLEMENSE DA SILVA - ME**
Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze Reais)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Fabio Clemense da Silva - Sócio Proprietário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 711/2019

(Ref. ao Contrato n.º 43/2019, Carta Convite n.º 03/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS
Contratado: **MILENE MARQUES MARTINS SELHORST - MEI**
Data da Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, junto à Câmara de Paranhos para o exercício de 2019.

Vigência: 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 24.019,30 (vinte e quatro mil e dezesseis Reais e trinta Centavos)

Pagamento: em 10 parcelas mensais e consecutivas

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Datação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Milene Marques Martins Selhorst - Sócia Proprietária

SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ 01.998.210/0001-83
Rua: Teixeira de Freitas, 268 - Centro - Cid. Sapucaia, MS.
Fone/fax: 3483-2145 - CEP 79595-000

Convocação

O SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica de Coronel Sapucaia inscrito no CNPJ 01.998.210/0001-83, com sede provisória na Rua: Teixeira de Freitas, 268, Centro no município de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela presidente Sandra Luiza Barbosa, portadora do CPF 004.854.391-15, convoca todos os filiados para Eleição da Diretoria Central e do Conselho Fiscal do Simted para o quadriênio 2019/2023:

- Dia: 22 de Julho de 2019
- Horário: 08h00min às 17h00min.
- Local: Simted

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Anambai - Estado do Mato Grosso do Sul

Rafael Cabral da Costa - Oficial Registrador

Meire Melo - Oficial Substituta

Joyce Sartori Uhopis - Escrevente Autorizada

Valdecir Bander - Escrevente

Rua da República, 3236, Centro, CEP: 79990-000, Anambai/MS

(FPI) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(FPI) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the intended recipient or authorized to receive this message, you must not use, copy, disseminate or take any action based on the information contained in this message. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 28/2019
"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS.

CNPJ: 01.998.335/0001-43

CONTRATADO: CENTAURO AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 13.538.240/001-94

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, CONFORME ATO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pelo Decreto 03/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo 1, deste edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2019, na sala do GEL, situada no Pólo Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à Prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas,